



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução. nº 10/14 - Proc. nº 2180/14

RESOLUÇÃO N.º 07 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Cria o inciso VIII, do art. 208, da Resolução nº 5 de 28 de junho de 2011.

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Resolução nº 10/2014, aprovado em sessão de 12 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. É criado o inciso VIII, do artigo 208, da Resolução nº 5, de 28 de junho de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 208º. ...

I- ...

II- ...

III- ...

IV-...

V-...

VI- atenda as determinações da Mesa;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução. nº 07/14

F1.02

VII- não interpele os Vereadores; e,

VIII- não esteja utilizando capacete, ou qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, touca, capuz, bandana ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face dentro do recinto da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de agosto de 2014.

Publique-se.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário


Paulo Roberto Montero
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


Nilson Luiz Mathedi
Diretor